



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **279/2019**

Data do Protocolo: 08/08/2019	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 09/09/2019
----------------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------------------

**Assunto:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	352/19
C.M.	elo

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJC Nº 0245/2019**

Em 08 de agosto de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta tem como objetivo possibilitar a execução orçamentária de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de Emendas Parlamentares Federais, como demonstramos abaixo:

- a) PROCESSO – 25000.126886/2019-60  
PROPOSTA – 36000.253676/2019-00  
Portaria: MS/GM nº 1.629, de 28/06/2019  
AÇÃO: Incremento temporário de PAB  
**Valor - R\$ 200.000,00**  
Emenda parlamentar do **Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT)**, para custeio da Atenção Básica do Município.
- b) PROCESSO – 25000.126886/2019-60  
PROPOSTA – 36000.253683/2019-00  
Portaria: MS/GM nº 1.629, de 28/06/2019  
AÇÃO: Incremento temporário de PAB  
**Valor - R\$ 100.000,00**  
Emenda parlamentar **Deputado Federal Capitão Augusto (PR)**, para custeio da Atenção Básica do Município.
- c) PROCESSO – 25000.126886/2019-60  
PROPOSTA – 36000.261367/2019-00  
Portaria: MS/GM nº 1.629, de 28/06/2019  
AÇÃO: Incremento temporário de PAB  
**Valor - R\$ 82.000,00**

17229 08/08/2019 08:19:07 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

EM BRANCO



FLS.	03
PROC.	352/19
C.M.	elo

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Emenda parlamentar **Deputado Federal Paulo Teixeira (PT)**, para custeio da Atenção Básica do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI Nº 279/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas com a manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	382.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	182.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

EM BRANCO



FLS.	05
PROC.	352/19
C.M.	ELC

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

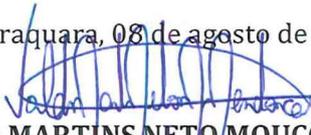


**DESPACHOS**

**Processo nº 352/2019**

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>08 AGO 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>09 SET 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 08 de agosto de 2019.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 09 AGO, 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	07
Proc.	352/19
Resp.	CEL

**PARECER N°**

**369**

**/2019**

Projeto de Lei nº 279/2019

Processo nº 352/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 AGO. 2019

\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 008  
Proc. 352/2019  
Resp. [assinatura]

## PARECER Nº 223 /2019

Processo nº 352/2019

Projeto de Lei nº 279/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 AGO. 2019

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

  
Elias Chediek

  
Juliana Damus

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

Folha	009
Proc.	352/2019
Resp.	7/1

**PARECER N°**

**110**

**/2019**

Projeto de Lei nº 279/2019

Processo nº 352/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

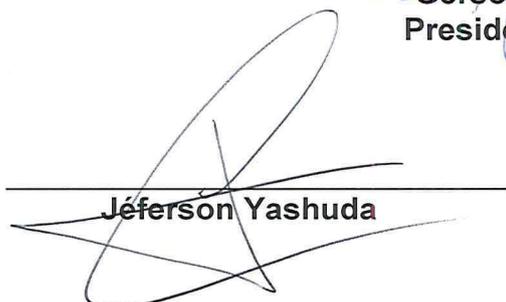
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 09 AGO. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Gerson da Farmácia**  
Presidente da CSEDS

  
\_\_\_\_\_  
**Jéferson Yashuda**

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**

**DESPACHOS**

Processo nº **0352** /2019

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, .....1.3. AGO. 2019.....  
.....  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 1.3. AGO 2019 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 33  
Proc. 352/2019  
Resp. [assinatura]

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 13 de agosto de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 279/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 279/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas com a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	182.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE RECURSO	DE	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha: 12  
Proc.: 35.21/2019  
Resp.: [assinatura]

julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 13 AGO. 2019

Paulo Landim  
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado  
Araraquara, 13 AGO. 2019  
[assinatura]  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 269/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 279/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas com a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	382.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	182.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



Ofício nº 126/2019-DL

Araraquara, 14 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

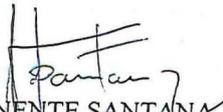
Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
261/2019	139/2019	Vereador Jéferson Yashuda	Denomina Rua Antonio de Camargo Mello via pública do Município.
262/2019	220/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.
263/2019	273/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.651, de 18 de julho de 2019, e dá outra providência.
264/2019	274/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.
265/2019	275/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.
266/2019	276/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.
267/2019	277/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.
268/2019	278/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
269/2019	279/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
270/2019	280/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, instituindo a obrigação de realização de avaliação psicológica para o provimento dos empregos públicos de agente de fiscalização, motorista socorrista e de diretor de escola.
271/2019	Compl. 004/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Estabelece e regula a tipologia intitulada Conjunto Residencial de Interesse Social (Cris), categoria de Habitação Multifamiliar Horizontal, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	JS
PROC.	352/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 018/2019

Em 28 de agosto de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 352/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

30/08/2019  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
910	16/08/2019	271/2019	004/2019
Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9691	16/08/2019	260/2019	206/2019
9692	16/08/2019	254/2019	125/2019
9693	16/08/2019	263/2019	273/2019
9694	16/08/2019	264/2019	274/2019
9695	16/08/2019	265/2019	275/2019
9696	16/08/2019	266/2019	276/2019
9697	16/08/2019	267/2019	277/2019
9698	16/08/2019	268/2019	278/2019
9699	16/08/2019	269/2019	279/2019

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

15:51 28/08/2019 007672 PROTOCOLO-GERENCIA MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	16
PROC.	352/2019
C.M.	19

## LEI Nº 9.699

De 16 de agosto de 2019

Autógrafo nº 269/19 – Projeto de Lei nº 279/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 (treze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas com a manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	382.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	182.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.



FLS.	57
PROC.	352/2019
C.M.	

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").